 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.316.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004
NOME EMPRESARIAL RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM37 DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 946	COMPLEMENTO QUADRA72 LOTE 14
CEP 77.403-030	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMULOHANDFN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9258-6666
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 13:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.316.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004
NOME EMPRESARIAL RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 946	COMPLEMENTO QUADRA72 LOTE 14
CEP 77.403-030	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMULOHANDFN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9258-6666
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 13:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.316.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004	
NOME EMPRESARIAL RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 946	COMPLEMENTO QUADRA72 LOTE 14	
CEP 77.403-030	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMULOHANDFN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9258-6666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 13:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

06.316.018/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROMULO MACIEL DA COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/07/2024 às 13:21 (data e hora de Brasília).

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA CNPJ
06.316.018/0001-83

1 - ROMULO MACIEL DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi - TO, nascido aos 27/01/1980, empresário, portador do CPF nº 891.412.101-15 e da Cédula de Identidade nº 272.951, SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 970, Setor Central, Gurupi, Estado do Tocantins, CEP 77.403-030 e,

Único sócio da empresa **RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Avenida Amazonas, 946, Quadra 72, Lote 14, Setor Central, Gurupi - TO, CEP 77.403-030., inscrita no CNPJ sob nº 06.316.018/0001-83, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o NIRE nº 17200253543, por despacho de 18/06/2004, resolvem entre si, em comum acordo proceder a seguinte Alteração contratual, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social neste ato passa a ser:

Comércio atacadista de artigos de papelaria 4647-8/01;
Fabricação de móveis com predominância de madeira 3101-2/00;
Construção de edifícios 4120-4/00;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/04;
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7-01;
Comércio atacadista de artigos de armarinho, aviamentos, brinquedos 4641-9/03;
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4541-2/02;
Comércio atacadista de tecidos 4641-9/01;
Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho 4641-9/02;
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 4642-7/01;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho 4642-7/02;
Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratório 4645-1/01;
Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas 4647-8/02;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/01;
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal 4649-4/02;
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos 4649-4/03;

Comércio atacadista de móveis para escritório 4649-4/04;
Comércio atacadista de material esportivo 4649-4/99;
Comércio atacadista de suprimentos de informática 4651-6/02;
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, mobiliário e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4664-8/00;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório 4669-9/99;
Comercio atacadista de madeiras 4671-1/00;
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4672-9/00;
Comércio atacadista de material elétrico para construção 4673-7/00;
Comércio atacadista de cimento 4674-5/00;
Comercio atacadista de tintas, vernizes, impermeabilizantes, solvente para pintura 4679-6/01;
Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4686-9/01;
Comércio atacadista de embalagens 4686-9/02;
Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/01;
Comércio varejista de suprimentos e periféricos para informática 4751-2/01;
Recarga de cartuchos, toners e suprimentos de informática 4751-2/02;
Comércio varejista de móveis 4754-7/01;
Comércio varejista de livros 4761-0/01;
Comércio varejista de Jornais e periódicos 4761-0/02;
Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
Comercio varejista de móveis usados 4785-7/99;
Comércio varejista de produtos de limpeza 4789-0/05;
Comércio varejista de máquinas para escritório 4789-0/07;
Locação de automóveis sem motorista 7711-0/00;
Locação de ônibus sem motorista 7719-5/99;
Locação de máquinas reprodutora de cópias, equipamentos e móveis para escritório 7733-1/00;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8219-9/99;
Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05.

Parágrafo Único

Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Fabricação de móveis com predominância de madeira 3101-2/00;
Construção de edifícios 4120-4/00;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/04;
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7-01;
Comércio atacadista de artigos de armarinho, aviamentos, brinquedos 4641-9/03;

Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4541-2/02;
Comércio atacadista de tecidos 4641-9/01;
Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho 4641-9/02;
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 4642-7/01;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho 4642-7/02;
Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratório 4645-1/01;
Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas 4647-8/02;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/01;
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal 4649-4/02;
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos 4649-4/03;
Comércio atacadista de móveis para escritório 4649-4/04;
Comércio atacadista de material esportivo 4649-4/99;
Comércio atacadista de suprimentos de informática 4651-6/02;
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, mobiliário e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4664-8/00;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório 4669-9/99;
Comercio atacadista de madeiras 4671-1/00;
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4672-9/00;
Comércio atacadista de material elétrico para construção 4673-7/00;
Comércio atacadista de cimento 4674-5/00;
Comercio atacadista de tintas, vernizes, impermeabilizantes, solvente para pintura 4679-6/01;
Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4686-9/01;
Comércio atacadista de embalagens 4686-9/02;
Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/01;
Comércio varejista de suprimentos e periféricos para informática 4751-2/01;
Recarga de cartuchos, toners e suprimentos de informática 4751-2/02;
Comércio varejista de móveis 4754-7/01;
Comércio varejista de livros 4761-0/01;
Comércio varejista de Jornais e periódicos 4761-0/02;
Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
Comercio varejista de móveis usados 4785-7/99;
Comércio varejista de produtos de limpeza 4789-0/05;
Comércio varejista de máquinas para escritório 4789-0/07;
Locação de automóveis sem motorista 7711-0/00;
Locação de ônibus sem motorista 7719-5/99;
Locação de máquinas reprodutora de cópias, equipamentos e móveis para escritório 7733-1/00;

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8219-9/99;
Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA - RM37
DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Unipessoal Limitada gira sob o nome empresarial **RM37**
DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA e o título do estabelecimento **RM37**
DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade Unipessoal Limitada, tem sua sede na Avenida Amazonas, 946, Quadra 72, Lote 14, Setor Central, Gurupi - TO, CEP 77.403-030.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade Unipessoal Limitada iniciou suas atividades em 14 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade Unipessoal Limitada poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídos:

Nome	Quotas	%	Valor em R\$
ROMULO MACIEL DA COSTA	180.000	100,00	180.000,00
TOTAL	180.000	100,00	180.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade Unipessoal Limitada tem como objeto social:

Comércio atacadista de artigos de papelaria 4647-8/01;
Fabricação de móveis com predominância de madeira 3101-2/00;
Construção de edifícios 4120-4/00;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/04;
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7-01;
Comércio atacadista de artigos de armarinho, aviamentos, brinquedos 4641-9/03;
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4541-2/02;
Comércio atacadista de tecidos 4641-9/01;
Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho 4641-9/02;
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 4642-7/01;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho 4642-7/02;
Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratório 4645-1/01;
Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas 4647-8/02;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/01;
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal 4649-4/02;
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos 4649-4/03;
Comércio atacadista de móveis para escritório 4649-4/04;
Comércio atacadista de material esportivo 4649-4/99;
Comércio atacadista de suprimentos de informática 4651-6/02;
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, mobiliário e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4664-8/00;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório 4669-9/99;
Comercio atacadista de madeiras 4671-1/00;
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4672-9/00;
Comércio atacadista de material elétrico para construção 4673-7/00;
Comércio atacadista de cimento 4674-5/00;
Comercio atacadista de tintas, vernizes, impermeabilizantes, solvente para pintura 4679-6/01;
Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4686-9/01;
Comércio atacadista de embalagens 4686-9/02;
Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/01;
Comércio varejista de suprimentos e periféricos para informática 4751-2/01;

Recarga de cartuchos, toners e suprimentos de informática 4751-2/02;
Comércio varejista de móveis 4754-7/01;
Comércio varejista de livros 4761-0/01;
Comércio varejista de Jornais e periódicos 4761-0/02;
Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
Comercio varejista de móveis usados 4785-7/99;
Comércio varejista de produtos de limpeza 4789-0/05;
Comércio varejista de máquinas para escritório 4789-0/07;
Locação de automóveis sem motorista 7711-0/00;
Locação de ônibus sem motorista 7719-5/99;
Locação de máquinas reprodutora de cópias, equipamentos e móveis para escritório 7733-1/00;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8219-9/99;
Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05.

Parágrafo Único

Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Fabricação de móveis com predominância de madeira 3101-2/00;
Construção de edifícios 4120-4/00;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/04;
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7-01;
Comércio atacadista de artigos de armarinho, aviamentos, brinquedos 4641-9/03;
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4541-2/02;
Comércio atacadista de tecidos 4641-9/01;
Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho 4641-9/02;
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 4642-7/01;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho 4642-7/02;
Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratório 4645-1/01;
Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas 4647-8/02;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/01;
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal 4649-4/02;
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos 4649-4/03;
Comércio atacadista de móveis para escritório 4649-4/04;
Comércio atacadista de material esportivo 4649-4/99;
Comércio atacadista de suprimentos de informática 4651-6/02;
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;

Comércio atacadista de maquinas, aparelhos, mobiliário e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4664-8/00;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório 4669-9/99;
Comercio atacadista de madeiras 4671-1/00;
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4672-9/00;
Comércio atacadista de material elétrico para construção 4673-7/00;
Comércio atacadista de cimento 4674-5/00;
Comercio atacadista de tintas, vernizes, impermeabilizantes, solvente para pintura 4679-6/01;
Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4686-9/01;
Comércio atacadista de embalagens 4686-9/02;
Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/01;
Comércio varejista de suprimentos e periféricos para informática 4751-2/01;
Recarga de cartuchos, toners e suprimentos de informática 4751-2/02;
Comércio varejista de móveis 4754-7/01;
Comércio varejista de livros 4761-0/01;
Comércio varejista de Jornais e periódicos 4761-0/02;
Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
Comercio varejista de móveis usados 4785-7/99;
Comércio varejista de produtos de limpeza 4789-0/05;
Comércio varejista de máquinas para escritório 4789-0/07;
Locação de automóveis sem motorista 7711-0/00;
Locação de ônibus sem motorista 7719-5/99;
Locação de máquinas reprodutora de cópias, equipamentos e móveis para escritório 7733-1/00;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8219-9/99;
Reparação de artigos do mobiliário 9529-1/05.

CLÁUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade cabe ao sócio único **ROMULO MACIEL DA COSTA**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente todos e quaisquer atos de interesse da sociedade, representando-a, ativa e

passivamente, judicial e extrajudicialmente perante todas as repartições públicas, Federal, Estadual e Municipal, bem como fundações, fornecedores e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, constituir advogados, outorgar procuração, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Unipessoal Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os lucros, bem como as perdas que se verificarem em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelo sócio único.

Parágrafo Único

A critério do sócio único e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reserva de lucro, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futuras destinações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

O sócio único pode fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado o sócio único, a Sociedade Unipessoal Limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Gurupi - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via, que será levado o registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Gurupi - TO 27 dias do mês de novembro de 2023

Rômulo Maciel da Costa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89141210115	ROMULO MACIEL DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2023 07:30 SOB N° 20230733085.
PROTOCOLO: 230733085 DE 28/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317101603. CNPJ DA SEDE: 06316018000183.
NIRE: 17200253543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2023.
RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.316.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

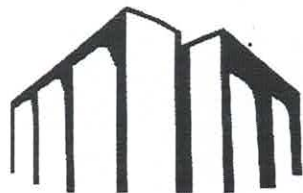
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:13 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **7673.DF26.7907.36ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. d48e300d

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

CNPJ n. 06.316.018/0001-83

Certidão emitida em: 07/06/2024, às 15:12:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 08/07/2024, 14:01:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 207083

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 72823 - RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

CPF/CNPJ: 06.316.018/0001-83

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV AMAZONAS Qd. 72 Lt.14 N° 946, CENTRO, GURUPI / TO, CEP 77403030

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, possui pendências em seu nome com exigibilidade suspensa, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 08 de Julho de 2024.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 07 de Agosto de 2024 (30 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 08 de Julho de 2024 às 09:24:13

Código de Validação: 11857207083

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.316.018/0001-83
Certidão n°: 40765983/2024
Expedição: 11/06/2024, às 12:51:20
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.316.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
5899819

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ 06.316.018/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

ENDEREÇO: AV Amazonas, 946, Setor Central - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 8 de Julho de 2024 - 09h 22m 42s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.316.018/0001-83
Razão Social: RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA
Endereço: AV AMAZONAS 986 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77403-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019061284638172

Informação obtida em 08/07/2024 09:21:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2024 11:39:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **06.316.018/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.